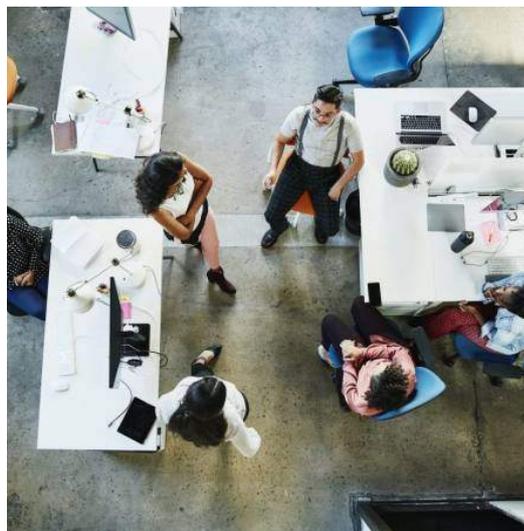




MEDIDAS TRABALHISTAS CORONAVÍRUS



Leia nesta edição:

- Medias que as empresas podem adotar em 120 dias MP 1046/2021
- Abertura de negócios apenas online é maioria entre novos empreendedores
- Companhias que apostam na sustentabilidade são mais inovadoras

Coronavírus - Medidas que a empresa pode adotar durante 120 dias



Por meio da Medida Provisória nº 1.046/2021 , foram divulgadas as medidas trabalhistas que podem ser novamente adotadas pelos empregadores, durante o prazo de 120 dias, em decorrência da pandemia do coronavírus:

a) teletrabalho (home office) sem necessidade de aditivo ao contrato de trabalho;

b) antecipação de férias individuais mesmo sem completar o período aquisitivo, comunicadas ao empregado com 48 horas de antecedência, podendo também ser antecipadas férias futuras;

c) **concessão de férias coletivas**, comunicadas com 48 horas de antecedência, permitida a concessão por prazo superior a 30 dias e dispensadas a comunicação à Secretaria Especial de Trabalho e ao sindicato;

d) aproveitamento e a antecipação de feriados federais, estaduais, distritais e municipais, incluídos os religiosos (gozo de feriados antecipados)., para compensação em banco de horas O conjunto de empregados beneficiados deve ser notificado, por escrito ou por meio eletrônico, com antecedência de, no mínimo, 48 horas, com a indicação expressa dos feriados aproveitados;

e) banco de horas a favor do empregador ou do empregado, a ser compensado no prazo de até 18 meses. A compensação de tempo para recuperação do período interrompido poderá ser feita mediante prorrogação de jornada em até 2 horas, que não poderá exceder 10 horas diárias e poderá ser realizada aos finais de semana, observado que o trabalho em domingo é subordinado à permissão prévia da autoridade competente;



f) suspensão de exigências de exames médicos - fica suspensa, durante 120 dias, a obrigatoriedade de realização dos exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares, exceto dos exames demissionais dos trabalhadores que estejam em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho a distância. Os exames médicos ocupacionais periódicos dos trabalhadores em atividade presencial vencidos poderão ser realizados no prazo de até 180 dias, contado da data de seu vencimento;



g) FGTS - os depósitos do FGTS relativos aos meses de abril, maio, junho e julho de 2021, com vencimento em maio, junho, julho e agosto de 2021, poderão ser prorrogados. O recolhimento relativo a este período poderá ser realizado de em até 4 parcelas, com vencimento no 7º dia de cada mês, a partir de setembro de 2021, respectivamente, sem a incidência de atualização, multa e juros.

(Medida Provisória nº 1.046/2020 - DOU de 28.04.2021)

Abertura de negócios apenas online é maioria entre novos empreendedores

Diante do cenário de pandemia e necessidade de redução de custos, apostar apenas em negócios online tem sido a escolha da maioria dos empreendedores.

A pandemia trouxe um dilema para grande parte dos pequenos empresários: ter um negócio físico e tentar equilibrar as contas com o horário comercial restrito de funcionamento ou concentrar esforços para migrar para o online.

Segundo o diretor-superintendente do Sebrae São Paulo, Wilson Poit, parte do movimento de migração do físico para o digital visto nas pequenas empresas tem sido impulsionada pela necessidade de redução de custos.

"Muitos empreendedores já perceberam os novos hábitos do consumidor, mais voltado para as plataformas online, e combinam isso com o corte de gastos. Quem consegue trabalhar de casa ou de portas fechadas focou o delivery e aprendeu a vender pelo digital. E, para os que entram no mercado agora, começar direto no online é ainda mais natural", afirmou o executivo.



Poit conta que o Sebrae triplicou a quantidade de atendimentos para mentoria de empreendedores na pandemia. A troca das lojas físicas pelas compras online se traduz em números. Levantamento do Mastercard SpendingPulse apontou que as vendas no varejo em lojas físicas caíram 4,4% no primeiro trimestre ante igual período de 2020.

Em março, a queda foi de 7% na mesma base de comparação. O Mastercard SpendingPulse é um indicador de vendas no varejo em todos os tipos de pagamento em certos mercados globais. Ao mesmo tempo, as vendas no ecommerce avançaram 91,6% no período. Em março, a alta foi de 84,7%.

"O comércio online conquistou espaços tanto em relação às pequenas quanto às grandes empresas. Uma coisa que já conseguimos prever é que pelo menos 20% das migrações que vimos para o ecommerce são permanentes", disse o gerente-geral da Mastercard Brasil, Estanislau Bassols.

O movimento também acompanha a adoção de um modelo híbrido de trabalho. Segundo Poit, do Sebrae, a expectativa é que cada vez mais empresários se ajustem às plataformas de venda online e que novos entrantes já abram seus negócios no meio digital.

"O jeito de trabalhar nunca mais vai ser o mesmo, mesmo quando falamos de padarias, açougues, hortifrútis. A tendência é de lojas híbridas e de um maior futuro tecnológico no trabalho", afirmou.

Fonte: Site Contábeis com informações da Folhapress



Secretaria da Fazenda disciplina Regime Optativo de Tributação (ROT-ST) para setor varejista



A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo disciplinou, por meio de portaria, o Regime Optativo de Tributação (ROT-ST), que consiste na dispensa de pagamento do complemento do ICMS retido antecipadamente por substituição tributária, na hipótese em que o valor da operação com a mercadoria for maior que a base de cálculo da retenção do imposto, compensando-se com a restituição do imposto quando o valor da operação for inferior à base de cálculo.

Publicada no Diário Oficial, no último sábado (1º de maio), a Portaria CAT 25/2021 estabeleceu os parâmetros para o credenciamento do contribuinte ao ROT-ST. Conforme a publicação, o contribuinte credenciado não poderá exigir o ressarcimento do valor do imposto retido a maior, correspondente à diferença entre o valor que serviu de base à retenção e o valor da operação com consumidor ou usuário final. A exigência é relativa ao período em que o

contribuinte estiver credenciado no ROT-ST.

Poderá solicitar o credenciamento no ROT-ST o contribuinte que atuar como varejista. Atacadistas que atuam em operações de varejo também têm direito ao regime, em relação a essas operações.

As entidades representativas dos setores devem manifestar formalmente seu interesse ao regime por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico - Sipet, disponível no endereço eletrônico <https://www3.fazenda.sp.gov.br/sipet>. Somente após a aprovação dos pleitos das entidades, os contribuintes por elas representados poderão solicitar o credenciamento no Sistema e-Ressarcimento, disponível no endereço eletrônico <https://www.fazenda.sp.gov.br/eRessarcimento>.

O credenciamento ao ROT-ST será concedido de forma automática, mas será monitorado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento. A medida tem validade mínima de 12 meses - a renúncia ao regime só poderá ser solicitada após decorrido este período mínimo.



Comércio eletrônico na mira do fisco

Com o aumento significativo do comércio eletrônico os Estados já começaram a adequar suas Leis e aperfeiçoar os métodos utilizados nas fiscalizações para identificação de sonegações.

Com o aumento significativo do comércio eletrônico os Estados já começaram a adequar suas Leis e aperfeiçoar os métodos utilizados nas fiscalizações para identificação de sonegações.

Cada vez mais o comércio eletrônico é realizado através dos Marketplaces. O Marketplace é uma plataforma de e-commerce, administrada por uma empresa, onde vários comerciantes castram seus produtos e realizam suas vendas.

O Fisco não tendo todas as informações necessárias sobre a comercialização através do Marketplace, esta criando Leis onde esta plataforma tem a obrigatoriedade de realizar a entrega das informações das operações realizadas onde podem se tornar corresponsáveis.

Os comerciantes que fazem vendas através da internet devem observar que além do documento fiscal regular devem se atentar aos impostos devidos antecipadamente, assim antes de começar o seu negócio ou a venda de um novo produto deve ser realizado um estudo através de profissionais especialistas nesta área.





PRORROGADOS PARA ATÉ 15.05.2021, OS PRAZOS DE VALIDADE DE CERTIDÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DA SUSPENSÃO DA INCLUSÃO DE PENDÊNCIAS NO CADIN

Foram prorrogados, até 15.05.2021, os prazos dos seguintes procedimentos previstos no Decreto nº 59.326/2020 , adotados como medida para redução do impacto social e econômico, bem como da restrição ao atendimento presencial nas repartições da administração pública municipal, necessárias ao enfrentamento da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19):

- a) prorrogação da validade das Certidões Conjuntas Negativas de Débitos (tributos mobiliários e imobiliários) e das Certidões Conjuntas Positivas com Efeitos de Negativa (tributos mobiliários e imobiliários) emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- b) suspensão da inclusão de pendências no Cadastro Informativo Municipal (Cadin).

Essa prorrogação produz efeitos retroativos a 30.04.2021.
(Portaria SF nº 83/2021 - DOM São Paulo de 04.05.2021)

Anote aí!



SALÁRIO

07
MAIO



**E-SOCIAL
DOMÉSTICO**

07
MAIO



13

F.G.T.S.

07
MAIO



DAS - SN

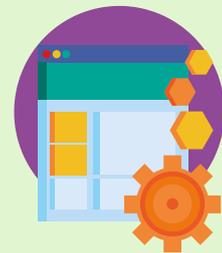
**20 de Agosto e
20 de Setembro
PRORROGADO**

Anote aí



**INSS - DARF -
GPS**

20
MAIO



**PIS
COFINS**

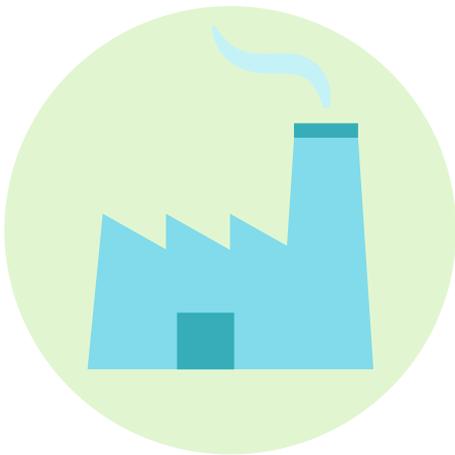
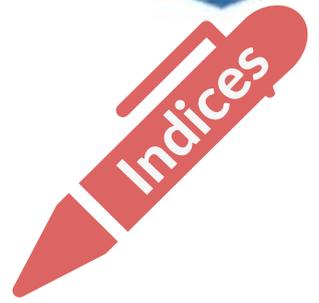
25
MAIO



IRPJ - CSLL

31
MAIO

Anote aí!



4º TRIM. 2020

-4,1%
VARIÇÃO PIB



MARÇO/2021

0,86%
INFLAÇÃO INPC



MARÇO/2021

0,93%
INFLAÇÃO IPCA



4º TRIM. 2020

13,9 milhões
DESEMPREGO



ÚLTIMOS 12 MESES

32,20%
IGPM



2021

R\$ 1.100,00
SALÁRIO MÍNIMO



Destacamos algumas ações empreendedoras que podem inspirar você. Desafie-se



STARUP DAY - 7ª EDIÇÃO
O EVENTO MAIS
AGUARDADO PELAS
STARUPS

Conecte-se com o mercado
e descubra como turar a
sua ideia do papel.
22/05 das 9 hs as 13 hs

Inscriva-se



Projeto Capital Empreendedor
2021, que tem o propósito de
ajudar você a compreender a
dinâmica do ecossistema de
risco e a se preparar para
aproximação e negociação com
investidores

Lançamento Online
Data: 11 de maio
Horário: 16h
Inscriva-se



Hora do Imposto de Renda



Desde o dia 1º de março é possível entregar a Declaração do Imposto de Renda 2021. O prazo vai até 30 de abril.

Semanalmente responderemos as perguntas dos leitores sobre este assunto.

Mande sua pergunta para contato@scaleyou.com.br

O que significa cair na malha-fina?

Basicamente, “cair na malha fina” significa que a declaração do Imposto de Renda ficará retida na Receita Federal por conta de alguns erros – sejam valores incorretos, omitir rendimentos, informações cadastrais erradas, entre outros. Aqui você confere alguns dos mais comuns.

Também pode acontecer, entretanto, de a Receita Federal reter sua declaração por falta de documentos que comprovem as informações declaradas.

Quando você cai na malha-fina, você fica sem receber a restituição até que envie uma retificação à Receita esclarecendo os erros na declaração ou apresente os documentos que comprovem a veracidade da sua declaração. Ou seja: quem caiu na malha fina neste ano não vai receber a restituição. Por isso, não estranhe se você não tiver entrado em nenhum dos sete lotes de restituição pagos neste ano.

Não existe dificuldade: para saber onde errou, basta acessar, em seu extrato de declaração, a seção “Pendências de malha” – ela aponta por quais motivos sua declaração foi retida e, portanto, onde estão os erros ou quais informações devem ser comprovadas.



(COVID-19 - Coronavírus) Quem deve arcar com as despesas do home office? O empregador ou o empregado?

Previamente à adoção do teletrabalho ou no prazo de 30 dias contados a partir da mudança, deve ser fixado mediante contrato escrito, de quem é a responsabilidade pela aquisição, pela manutenção ou pelo fornecimento dos equipamentos tecnológicos e da infraestrutura necessária e adequada à prestação do trabalho nesta situação (teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho a distância), bem como o reembolso de despesas arcadas pelo empregado.

(Medida Provisória nº 1.046/2021 , art. 3º , § 3º)

((COVID-19 - Coronavírus) Como a empresa pode efetuar o controle do trabalho dos empregados que estão em home office?

Os gestores podem gerenciar os empregados que trabalharam em domicílio, mediante:

- a) fixação de metas de desempenho a serem atingidas e monitoramento do cumprimento das mesmas;
- b) observação da adaptação do empregado ao sistema;
- c) aferição da qualidade do trabalho;
- d) aferição da produtividade;
- e) realização de reuniões virtuais habituais para discussão e análise de trabalho;
- f) manutenção de relatórios de acompanhamento do teletrabalho.

(Medida Provisória nº 1.046/2021 , art. 3º)



Companhias que apostam na sustentabilidade são mais inovadoras

A conclusão é de Ioannis Ioannou, professor da London Business School, que encerrou o primeiro dia do evento Melhores do ESG com uma aula magna

Por Tiago Cordeiro, especial para EXAME

As companhias sofrem pressão para mudar suas práticas. E essa influência vem de uma série de lados: governos, consumidores, investidores, a sociedade civil, reguladores e colaboradores. A sociedade está mais organizada, demanda mais responsabilidade. Toda essa pressão, de todos esses atores, está criando a tempestade perfeita para a transformação.

Foi assim que Ioannis Ioannou, professor de Estratégia e Empreendedorismo da London Business School, iniciou a aula que encerrou o primeiro dia do evento Melhores do ESG, realizado por Exame com mais de 40 painéis, que se estenderão por cinco semanas.

Em sua aula magna, Ioannou lembrou que nem todas as empresas precisam ser pioneiras. E nem todos os setores seguem no mesmo ritmo em direção do ESG. Mas apontou um fator que diferencia as companhias mais inovadoras do planeta: elas também estão um passo à frente na busca por governança e sustentabilidade social e ambiental.



“Se você foca apenas nas ações de sustentabilidade previstas pelos reguladores, tenha certeza de que sua empresa vai agir igual a muitas outras, não vai se diferenciar”, argumentou. “Por outro lado, quando você busca as melhores práticas, estará focando em estratégias e tecnologias inovadoras, que trazem vantagens competitivas”.



O professor apresentou cinco estágios de evolução em termos de sustentabilidade: fora do compliance, aderindo ao compliance, indo além do compliance, adotando medidas estratégicas integradas e, por fim, as empresas que adotam o ESG com paixão. Ioannou listou um estudo que acompanhou dois grupos, cada um formado por 90 empresas. E que concluiu: “Não faz diferença qual o indicador você escolhe. Empresas focadas em ESG têm performance melhor.” Isso porque a sustentabilidade está ligada à inovação. “Sem experimentar e falhar, você não inova. O pensamento sustentável abarca os mesmos elementos”. Como ele defendeu, as duas práticas têm em comum dois pontos cruciais: “sustentabilidade é



uma estratégia de longo prazo, por definição. E o comprometimento com a sustentabilidade é catalisador de mudança”.

Para estimular a inovação, uma empresa precisa de capital humano, horizonte de longo prazo, bom relacionamento com os stakeholders e ambiente tolerante a erros. E essas quatro características são comuns em empresas sustentáveis.

Novo cenário

Em entrevista a Rodrigo Godoy, head da Exame Academy, ao final de sua aula, o professor da London Business School lembrou que a pandemia forçou a sociedade a repensar questões sociais importantes. “Repensamos nossos contratos sociais, nossos sistemas de saúde, os critérios para definir quem pode trabalhar ou não, quem recebe vacina primeiro, quais são as prioridades. Temos questões graves que, de forma triste e trágica, foram reveladas pela pandemia.”

Para ele, “a Covid-19 é só um vírus, e já provocou estas mudanças. Mas existem problemas mais amplos para os quais não estamos preparados. Precisamos pensar em problemas crônicos e ainda mais graves, para os quais a ciência vem nos alertando, como mudanças climáticas e espécies em extinção”..

Scale You



Agradecemos a leitura.
Inscreva-se para receber este
informativo no seu e-mail.



[ACESSE AQUI](#)



Rua Embira, 346 -
São Paulo SP

(11) 2917.0971
Whatsapp (11)

Rua Carlos Bertini,
41 - Lapa - São
Paulo- SP

3673.4766

